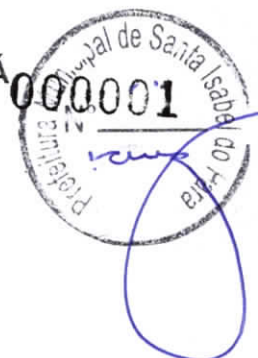




**URGENTE  
COVID-19**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**



**Ofício Nº 275/2021- GAB/SMS /PMSIP.**

**Santa Izabel do Pará, 17 de março de 2021.**

Senhora Secretária,

Ao cumprimentá-la, e considerando que o estado de calamidade pública decorrente do enfrentamento ao Corona vírus COVID-19, por meio que se enfrenta desde o ano de 2020;

Considerando os Decretos Municipais Nº 20/2021; 21/2021; 22/2021; 27/2021; 31/2021; 33/2021 e 34/2021 que tratam das medidas adotadas no município visando o combate da pandemia do CORONA VIRUS;

Considerando o Decreto 39/2021 de 15 de março de 2021, encaminhado à ALEPA, que estabelece o Estado de Calamidade Pública no Município de Santa Izabel do Pará, decorrente do Coronavírus - COVID-19;

Considerando ainda a TRANSMISSÃO COMUNITÁRIA em razão da propagação da contaminação decorrente do COVID-19, no âmbito do Município de Santa Izabel do Pará.

Considerando a necessidade de sejam adotadas medidas para o enfrentamento do Coronavírus-COVID-19;

Considerando, a inexistência de terapias farmacológicas e imunobiológicos específicos para COVID-19 e a taxa de letalidade da doença em indivíduos de idade avançada em razão da insuficiência de alternativas terapêuticas para essa população em específico;

Considerando, por fim, o aumento considerável de casos detectados no Município de Santa Izabel do Pará, e conseqüentemente o aumento da demanda de atendimentos e internações no Hospital

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ	
PROCESSO:	719
PROTOCOLO Nº:	
DATA:	17 / 03 / 21
HORA:	09:38
PROTOCOLISTA	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Municipal, faz-se necessária aquisição de mais 10 cilindros de Oxigênio com capacidade de 10m<sup>3</sup>, a fim de dar suporte ao Hospital Municipal Dr. Edison Abreu, visando o atendimento dos pacientes diagnosticados com COVID-19, necessitando de auxílio externo para eficaz respiração; haja vista que os cilindros adquiridos anteriormente não mais suportam a quantidade de demanda e de pacientes internados;

Vimos solicitar a Aquisição de 10 cilindros de oxigênio medicinal, com capacidade de 10m<sup>3</sup>, cheios, para atender a demanda urgente do Hospital Municipal Dr. Edilson Abreu, em caráter emergencial, para enfrentamento da COVID-19, conforme a seguir especificados no Termo de Referência anexo.

Certos do atendimento agradecemos a atenção dispensada.

Atenciosamente,

  
**MARIA JOSÉ DOS SANTOS ASSUNÇÃO**

Secretária Municipal de Saúde

**A ILMA Senhora,**  
**Claudine Yukari Watanabe Sasaka**  
**Secretária Municipal de Administração e**  
**Finanças**

Maria José dos Santos Assunção  
Secretária Municipal de Saúde  
Decreto: 010/2021



**URGENTE  
COVID-19**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**



**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1 - OBJETO**

1.1 – O presente Termo de Referência tem por objeto a **Aquisição de 10 cilindros de oxigênio medicinal, com capacidade de 10m<sup>3</sup>, cheios, para atender a demanda urgente do Hospital Municipal Dr. Edilson Abreu, OBJETIVANDO O ENFRENTAMENTO DO COVID- 19.**

**2 - JUSTIFICATIVA**

Estado de Calamidade Publica, reconhecida Decreto nº 39/2021 decorrente do enfrentamento ao Coronavírus- COVID-19, assim como, aumento do número de casos confirmados de COVID- 19 no município de Santa Izabel do Pará;  
Aumento considerável no número de pacientes internados, necessitando de auxílio externo, para respiração.

**3-DO FUNDAMENTO LEGAL**

Contratação emergencial Fundamentada na Lei federal nº 8.666/93.

**4-ESPECIFICAÇÕES**

4.1 - O fornecedor deverá executar o objeto deste termo de referência nos prazos, quantidades e especificações dispostos neste termo de referência.

4.2 – O objeto deverá ser livre de quaisquer despesas por parte desta Secretaria, como frete e outros.

4.6 – O objeto desta licitação deverá ser entregue no seguinte endereço:

a) Local da entrega: Secretaria Municipal de Saúde, sito à Rua João Casa Nova, s/n, Bairro: centro. CEP 68790-000, Santa Izabel-Pará.

b) prazo de entrega: **IMEDIATO**, após recebimento da Ordem de Compra e /ou nota de empenho.

d) A empresa vencedora deverá comunicar a data e o horário previsto para a entrega à SMSSIP, no horário do expediente, com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência.

**5 – VIGÊNCIA**

5.1 - O prazo de vigência deste contrato será de 30 (trinta) dias. a contar da assinatura, não podendo ser prorrogado nos termos da Lei 8.666/93, haja vista tratar-se de entrega imediata.



**URGENTE  
COVID-19**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**



**6 - PARÂMETROS PARA ESTIMATIVA DE PREÇOS.**

6.1 - O critério de julgamento será menor preço proposto, com prévia pesquisa de mercado demonstrada anexa aos autos, realizada com empresas que atuam na área disponíveis em sites do Governo Federal e/ou Governo Estadual e/ou Governos Municipais.

**7 - ESPECIFICAÇÕES**

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QTD
1	CILINDRO DE OXIGÊNIO MEDICINAL, CAPACIDADE DE 10M <sup>3</sup> , CHEIOS.	UND	10

Santa Izabel do Pará, 17 de março de 2021.

  
**MARIA JOSÉ DOS SANTOS ASSUNÇÃO**  
*Secretária Municipal de Saúde*

Maria José dos Santos Assunção  
Secretária Municipal de Saúde  
Decreto: 010/2021